



RESPOSTAS DA COMISSÃO EUROPEIA

AO RELATÓRIO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

Adaptar as regras da política de coesão para reagir
à COVID-19

Existe mais flexibilidade na utilização dos fundos, mas
importa refletir sobre a política de coesão como instrumento
de resposta a situações de crise

Índice

I. RESPOSTAS SUCINTAS DA COMISSÃO	2
II. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES DO TCE	3
1. Atribuição de prioridades pelas autoridades nacionais aos instrumentos de crise e de recuperação	3
2. Execução paralela das diferentes vertentes de financiamento	3
3. Acompanhamento e comunicação de informações	4
III RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE	4
1. Recomendação 1 – Analisar se a política de coesão é um instrumento orçamental adequado para a resposta a situações de crise.....	4
2. Recomendação 2 – Acompanhar de perto a absorção da REACT-EU para prestar apoio centrado nos resultados, quando necessário	5

O presente documento apresenta as respostas da Comissão Europeia às observações de um relatório especial do Tribunal de Contas Europeu (TCE), em conformidade com o artigo 259.º do [Regulamento Financeiro](#), a publicar juntamente com o relatório especial.

I. RESPOSTAS SUCINTAS DA COMISSÃO

Durante o pico da crise da COVID-19, as instituições da UE trabalharam em conjunto para encontrar a melhor forma de apoiar os Estados-Membros com necessidade urgente de liquidez. Ao permitir a utilização do **financiamento disponível da política de coesão** do período 2014-2020, as duas Iniciativas de Investimento de Resposta ao Coronavírus revelaram-se de grande utilidade para as autoridades nacionais. O TCE estima que cerca de 35 mil milhões de EUR foram reafetados a todos os setores em resultado das novas flexibilidades. De acordo com as estimativas da Comissão, perto de dois terços deste montante, cerca de **23 mil milhões de EUR¹**, foram reprogramados especificamente para combater o impacto da pandemia, principalmente para o sistema de saúde, o apoio financeiro às pequenas e médias empresas e a criação de regimes nacionais temporários de tempo de trabalho reduzido.

Em 2021, a política de coesão recebeu um complemento de financiamento da iniciativa NextGenerationEU sob a forma de recursos **REACT-EU no valor de 50,6 mil milhões de EUR**. Este financiamento adicional **apoiou os Estados-Membros**, aumentando a sua liquidez e disponibilizando novos recursos para fazer face às necessidades de crise.

A Comissão ajudou as autoridades a utilizar e a encontrar sinergias entre todos os novos instrumentos de financiamento. Tratou todos os pedidos como prioritários, permitindo que as alterações dos programas fossem aprovadas rapidamente. Mesmo as medidas concluídas, que tiveram início após 1 de fevereiro de 2020, puderam ser reembolsadas e financiadas a 100 % pelo orçamento da UE, não exigindo cofinanciamento nacional. Foi oferecida flexibilidade para os quadros de execução e auditoria, mantendo simultaneamente o requisito de respeitar rigorosamente as regras aplicáveis. A iniciativa REACT-EU foi o primeiro instrumento a ser utilizado no âmbito da NextGenerationEU, tendo os primeiros pagamentos sido efetuados em junho de 2021.

Graças à significativa reprogramação e à utilização temporária da taxa de cofinanciamento da UE de 100 %, a execução financeira acelerou ainda mais em 2020-2021: a taxa de despesas aumentou para 73 % no final de outubro de 2022, após o TCE ter concluído o seu trabalho de auditoria.

A pandemia de COVID-19 provocou perturbações graves nas economias e sociedades dos Estados-Membros, causando riscos de agravamento das divergências regionais e das desigualdades sociais. Para assegurar que a política de coesão prossegue com êxito o seu objetivo a longo prazo de reduzir as disparidades socioeconómicas e territoriais, esta política teve de se adaptar rapidamente ao contexto mais vasto e dar resposta às consequências da pandemia com impacto na vida das pessoas, nas empresas, nos investimentos e na execução de projetos. As flexibilidades no âmbito da Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus e da Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus+ foram cruciais para evitar um maior agravamento das disparidades entre regiões em consequência da crise, investindo simultaneamente os recursos da REACT-EU para continuar a dar o apoio necessário ao setor da saúde, às empresas e aos trabalhadores, e preparando a recuperação em consonância com as prioridades ecológicas e digitais.

A política de coesão demonstrou plenamente a sua adaptabilidade e flexibilidade como uma das maiores políticas de investimento da UE na recuperação da crise. No entanto, tal não levou a que a política de coesão se tornasse um instrumento de resposta a situações de crise, as flexibilidades correspondentes estavam bem circunscritas no quadro jurídico e limitadas no tempo. A política de coesão continua a ser, antes de mais, uma política de investimento a longo prazo para a convergência socioeconómica entre as regiões europeias, em consonância com as prioridades da UE. A política de

coesão continua a cumprir o seu objetivo primordial de reforçar a coesão económica, social e territorial e a concretizar as prioridades políticas da União, como a transição ecológica e digital, e continuará a fazê-lo, em especial no âmbito da geração de programas de 2021-2027.

II. RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES DO TCE

1. Atribuição de prioridades pelas autoridades nacionais aos instrumentos de crise e de recuperação

A Comissão considera que os Estados-Membros atribuíram corretamente prioridades à utilização de instrumentos de crise e de recuperação para assegurar que as operações afetadas são adaptadas às novas circunstâncias, que os recursos já investidos não são perdidos e que os fundos contribuem para limitar o impacto da pandemia na coesão. Note-se igualmente que o financiamento adicional ao abrigo da REACT-EU antecipou a possibilidade de investimentos antes do início dos programas de 2021-2027, com vista a colmatar o fosso entre o período 2014-2020 e o período de 2021-2027 e a facilitar a recuperação².

2. Execução paralela das diferentes vertentes de financiamento

A Comissão reconhece a necessidade de coordenação e complementaridade na execução dos fundos da política de coesão, em especial da REACT-EU, e do MRR.

Os riscos de duplo financiamento são, em grande medida, atenuados por vários mecanismos e disposições. Tanto os Estados-Membros como a Comissão prestam especial atenção à necessidade de evitar sobreposições. Em primeiro lugar, nos termos do artigo 63.º, n.º 9, do RDC para o período de programação de 2021-2027, as despesas incluídas num pedido de pagamento para um dos fundos não podem ser incluídas noutra área do mesmo fundo ou de outro instrumento. Tal já é aplicado no período 2014-2020 e é — e continuará a ser — acompanhado de perto através de atividades de auditoria. Esta disposição é também fortemente realçada nos critérios de seleção aplicados nos Estados-Membros para a seleção dos seus projetos.

Em segundo lugar, os documentos de programação, ou seja, o acordo de parceria, os programas e os planos territoriais de transição justa, exigem uma descrição das complementaridades e sinergias entre a política de coesão e outros instrumentos da União, a fim de evitar sobreposições e permitir antecipar um eventual risco de duplo financiamento.

Tanto os acordos de parceria dos programas de 2021-2027 como os planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) preveem uma descrição das complementaridades com outros instrumentos. Tal é utilizado como base para novos mecanismos de coordenação, a fim de garantir que as complementaridades são asseguradas e que são exploradas sinergias entre os diferentes instrumentos.

Os serviços da DG REGIO e da DG EMPL foram devidamente associados à avaliação dos PRR propostos pelos Estados-Membros no âmbito do MRR, assegurando assim a plena sinergia e

² Ver as observação 36 e caixa 2 do TCE.

conhecimento sobre os objetivos dos Estados-Membros no âmbito do MRR e dos fundos da política de coesão. Além disso, no âmbito dos acordos operacionais assinados com a Comissão, os Estados-Membros comprometem-se igualmente a organizar conjuntamente um evento anual com as partes interessadas para debater a complementaridade, as sinergias, a coerência e a consistência entre a execução do PRR e os outros programas da UE³.

3. Acompanhamento e comunicação de informações

Com o objetivo de proporcionar maior transparência e responsabilização relativamente à utilização do financiamento da política de coesão em relação aos cuidados de saúde (incluindo a vacinação), ao apoio às empresas e aos regimes de tempo de trabalho reduzido, a Comissão publicou um conjunto de 32 indicadores não obrigatórios relativos à COVID-19. Estes indicadores foram amplamente utilizados pelos Estados-Membros, o que ajuda as autoridades e a Comissão a avaliar de que forma o financiamento da política de coesão, incluindo os recursos da REACT-EU, foi utilizado no contexto da pandemia.

A Comissão continua empenhada em manter os seus cidadãos informados sobre todas as despesas públicas. Por este motivo, a Comissão criou três painéis interativos no âmbito da Plataforma de Dados Abertos⁴ sobre a utilização pelos Estados-Membros do financiamento da política de coesão durante a crise. O painel contém informações sobre as despesas dos Estados-Membros, em especial nos principais domínios — **saúde, empresas e apoio direto às pessoas**⁵.

III RESPOSTAS DA COMISSÃO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE

1. Recomendação 1 – Analisar se a política de coesão é um instrumento orçamental adequado para a resposta a situações de crise

Prazo de execução: até ao final de 2024

A Comissão aceita a recomendação.

2. Recomendação 2 – Acompanhar de perto a absorção da REACT-EU para prestar apoio centrado nos resultados, quando necessário

Prazo de execução: imediatamente

A Comissão aceita a recomendação.

³ Ver a observação 40 do TCE.

⁴ Painel do Coronavírus: Resposta da política de coesão, painel da REACT-EU e síntese dos indicadores da política de coesão relativos ao coronavírus.

⁵ Ver as observações 73 a 79 do TCE.

A Comissão continuará a acompanhar e a prestar apoio às autoridades de gestão no que diz respeito à execução das prioridades da REACT-EU. Nesse contexto, a Comissão identificará os programas que enfrentam dificuldades em termos de despesas e trabalhará com as autoridades responsáveis por esses programas para maximizar o potencial dos recursos da REACT-EU. De acordo com o princípio da gestão partilhada, compete aos Estados-Membros garantir que as operações cofinanciadas contribuem com eficácia para a concretização dos objetivos e das metas de desempenho.